

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.01/CLHO-00052

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 2ª (segunda) do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIREL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738.0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.173/0001-00, situado na Rua Acésio do Rego Monteiro, nº 1515, Complemento: 2º andar do Edifício Antônio Portela Barbosa, Sala 205, Bairro: Ininga, Teresina – PI.

REPRESENTANTE: LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS, CPF nº 009.102.593-13.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 034/2021, do Pregão Presencial nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 034/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, passa ser de 01/04/2023 a 31/03/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 07 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

SOCIETA PIAUI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIREL
CONTRATADA